



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 ASUS SERVICES

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO MÓVEL E UBÍQUA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Instituto MetrÓpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículos e Entrevista, para vaga de bolsista remunerado, para atuação em projeto de pesquisa e desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação (T.I.) na área de desenvolvimento de software, nos termos da presente publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsista de graduação e especialista convidado no projeto **ASUS SERVICES**, integrado ao **LabCOMU - Laboratório de Computação Móvel e Ubíqua**.

1.2. O presente Processo Seletivo tem validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da coordenação do projeto.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas, podendo ser formado cadastro reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, e formação de cadastro de reserva, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A vaga está organizada da seguinte maneira:

2.1.1. 01 vaga para o Perfil 01: Coordenador de projeto de P&D

2.1.2. 01 vaga para o Perfil 02: Coordenador de programa acadêmico

2.1.3. 01 vaga para o Perfil 03: Coordenador de apoio psicopedagógico e inclusão



2.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

2.3. A validade da(s) bolsa(s) oferecida(s) neste edital será definida conforme convocação e vigência do projeto, podendo ser prorrogada(s) ou rescindida(s) antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto.

2.4. A(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital visa(m) contemplar as necessidades do respectivo projeto, assim como, eventuais oportunidades que possam surgir em projetos parceiros, sob a mesma coordenação, cabendo ao coordenador responsável determinar a alocação do(a) candidato(a) no ato da convocação.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

4.3. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **30 de maio de 2025 até às 23h55 do dia 03 de junho de 2025** observando o horário local.

5.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/hahEiA1DZt4Sa6jz8>

5.2.1. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:

- a) cópia de currículo Vitae;
- b) diploma ou certificado de conclusão mais atual (pós graduação).



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, conforme o **Anexo I** desta publicação.

6.2. O(a) candidato(a) deverá estar apto(a) a iniciar as atividades de forma imediata à convocação.

6.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil, destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.

6.4. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6.5. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

6.6. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

6.7. Os candidatos são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

6.8. As inscrições são gratuitas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO



7.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado **na data provável de 04 a 05 de junho de 2025** e consistirá em duas etapas eliminatórias:

7.1.1. Etapa 1: Avaliação dos documentos da inscrição **(na data provável de 04 de junho de 2025)**.

7.1.2. Etapa 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior **(na data provável de 05 de junho de 2025)**.

7.2. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pela comissão avaliadora, que entrará em contato com os candidatos selecionados via correio eletrônico (*e-mail*).

7.3. O resultado final da seleção será divulgado **a partir de 06 de junho de 2025**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.

7.4. Em caso de necessidade, **as datas informadas poderão sofrer alterações sem aviso prévio**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados de acordo com a ordem classificatória, observado o número de vagas, a vigência da presente publicação, os critérios de classificação e as necessidades específicas do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos omissos a esta publicação serão tratados pela Coordenação do Projeto.

9.3. Para informações adicionais, contatar labcomu@imd.ufrn.br.



Natal - RN, 30 de maio de 2025.

Prof. Gibeon Soares de Aquino Júnior
Coordenador do Projeto



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

ANEXO I

PERFIL 1: Coordenador de projeto de P&D	
Tipo de Bolsa	Pesquisador
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga Horária Semanal	10 horas
Remuneração mensal	R\$ 4.000,00
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrida (atuação remota e presencial no laboratório)
Formação necessária	Doutorado em Computação ou áreas correlatas
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: <ul style="list-style-type: none">• Experiência na gestão de projetos de P&D, preferencialmente no âmbito da Lei de Informática;• Experiência na liderança, gestão de equipes de desenvolvimento de projetos de software;• Experiência na gestão de projetos com participação de empresas privadas da área de TI;• Compreensão da dinâmica de execução de projetos de P&D no âmbito da UFRN e FUNPEC



Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver atividades de coordenação de projeto e equipes de P&D
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Comprovantes de titulação• Curriculum Vitae ou Lattes

PERFIL 2: Coordenador de programa acadêmico

Tipo de Bolsa	Pesquisador
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga Horária Semanal	20 horas
Remuneração mensal	R\$ 3.5000
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrida (atuação remota e presencial no laboratório)
Formação necessária	Doutorado em Computação ou áreas correlatas
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: <ul style="list-style-type: none">• Experiência na coordenação de cursos de graduação da UFRN• Experiência na coordenação de projetos acadêmicos, preferencialmente projetos de monitoria, tutoria, PET ou outros de apoio ao ensino



	<ul style="list-style-type: none">Experiência na docência de disciplinas de programação e algoritmos
Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver atividades de coordenação
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">Comprovantes de titulaçãoCurriculum Vitae ou Lattes

PERFIL 3: Coordenador de inclusão e apoio psicopedagógico

Tipo de Bolsa	Pesquisador
Número de vagas	01
Cadastro de reserva	Sim
Carga Horária Semanal	30 horas
Remuneração mensal	R\$ 3.5000
Turno de trabalho	Flexível
Modalidade de trabalho	Híbrida (atuação remota e presencial no laboratório)
Formação necessária	Mestrado ou Doutorado em Psicologia ou Assistência Social
Requisitos básicos	Proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Competências e habilidades: <ul style="list-style-type: none">Experiência com acompanhamento psicossocial de estudantes de cursos de graduação e técnico de universidades e institutos federais



	<ul style="list-style-type: none">• Domínio de técnicas de escuta qualificada e entrevistas• Experiência no planejamento e execução de práticas inclusivas no ensino superior e técnico• Avaliação de riscos psicossociais• Conhecimento em políticas públicas e legislação de educação e inclusão social• Habilidade em produzir relatórios técnicos e pareceres
Principais atividades a serem executadas	O bolsista selecionado deverá desenvolver e planejar e executar estratégias de inclusão e permanência estudantil, além de realizar o acompanhamento psicológico individualizado de discentes em situação de vulnerabilidade.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">• Comprovantes de titulação• Curriculum Vitae ou Lattes

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail labcomu@imd.ufrn.br.

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais

